



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete - Interino

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração.....1/2Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2185

Sexta - Feira, 28 de Maio de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 3197/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais necessário para atendimento da Lavanderia do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor de R\$ 5.160,64 (Cinco mil, cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

A Senhora Administradora Geral do Hospital e a Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 3197/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de 01 kit de Produtos Químicos, no valor de R\$ 5.160,64 (Cinco mil, cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), para atendimento da Lavanderia do Hospital Maternidade Santa Theresinha. A referida dispensa será com a empresa ACADEMIA DA LIMPEZA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.538.312/0001-09, com sede a Rua General Rondon, nº 1237, Bairro Quitandinha, em Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 25/05/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 26/05/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa ACADEMIA DA LIMPEZA COMERCIO LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de maio de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 4115/2021

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para enfrentamento da pandemia e combate ao CORONAVÍRUS (COVID-19), em atendimento da Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais).

A Senhora Diretora da Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 4115/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para empenho, liquidação e posterior pagamento de prestação do seguinte serviço: 6000 quilômetros de traslado de paciente em UTI móvel para efetuar as transferências dos pacientes internados no Centro de Triagem da COVID-19, no valor unitário de R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos) por quilometro rodado e valor total de R\$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais), para enfrentamento da pandemia e combate ao CORONAVÍRUS (COVID-19), em atendimento da Secretaria de Saúde. A referida dispensa será com a empresa SAVT – SUPORTE AVANÇADO VIDA TERESÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.616.293/0001-43, com sede a Rua Roberto Rosa, nº 207, Bairro Tijuca, em Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela d.ª Procuradoria Jurídica em cota de 27/05/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 27/05/2021.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa SAVT – SUPORTE AVANÇADO VIDA TERESÓPOLIS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de maio de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 2801/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ANANIAS GARRIDO RAMOS EIRELI**; **OBJETO:** Execução de recuperação de reservatório de água, no bairro Parada Morelli, município de São José do Vale do Rio Preto – RJ, com fornecimento de material e mão-de-obra; **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a partir da emissão do memorando autorizativo; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 18.933,13 (dezoito mil e novecentos e trinta e três reais e treze centavos) Reserva da Dotação Orçamentária nº 660/2021 – elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0002 – manutenção das Atividades do DAES – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de maio de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 28 de maio de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 3284/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **CONSTRUTORA MICA RIO LTDA ME**; **OBJETO:** Projeto e execução de ponte sobre o Rio Preto, localizado na Estrada Affonso Rodrigues Bittencourt, no acesso à Br-116, bairro Morro Grande, no município de São José do Vale Do Rio Preto – RJ, com fornecimento de material e mão-de-obra; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses consecutivos, a partir da emissão do memorando autorizativo; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ R\$ 2.580.489,25 (dois milhões e quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) Reserva da Dotação Orçamentária nº 668/2021, elemento 4.4.90.51.00.00.00.00.0002 - Construção da Ponte das Areias - obras e instalações e reserva nº 669/2021, elemento 4.4.90.51.00.00.00.00.0000 - Construção da Ponte das Areias – Obras e instalações; **DATA DE ASSINATURA:** 28 de maio de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 28 de maio de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos